



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 5/2026/SMCL-DA

Nome: Diego Lemos Maus	Cadastro: 107723
Cargo: Diretor do Departamento Administrativo	Setor DA/SMCL
E-mail da.sgp@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda nº 06/2025/SMCL (eDOC 432ED03E), que tem por finalidade subsidiar a contratação de uma plataforma de Inteligência Artificial (IA) especializada em contratações públicas, com vistas a aprimorar a gestão dos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal. A adoção dessa solução tecnológica alinha-se aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade (art. 37 da CF/88), bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, que incentivam a utilização de recursos tecnológicos para ampliar a transparência, a segurança jurídica e a racionalização dos gastos públicos. A ferramenta permitirá automatizar tarefas repetitivas, padronizar análises normativas, identificar padrões de mercado e fornecer suporte à tomada de decisões estratégicas, promovendo maior previsibilidade e confiabilidade na condução das contratações públicas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se indispensável diante do expressivo volume de processos administrativos que tramitam na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, e volumes de atividades de análise documental, elaboração de editais, pareceres e gestão contratual. A ausência de ferramentas tecnológicas adequadas podem gerar gargalos na tramitação, aumentando prazos de resposta, risco de inconsistências e desgaste da equipe técnica.

A solução proposta possibilitará:

- maior celeridade na tramitação dos processos;
- padronização dos documentos produzidos;
- incremento da segurança jurídica e da transparência;
- otimização da força de trabalho, permitindo que os servidores concentrem esforços em atividades de caráter estratégico.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá contemplar os seguintes requisitos: Funcionais:

- Plataforma de inteligência artificial direcionada à área de licitações e contratos;
- Recursos de apoio à elaboração de documentos técnicos, editais e pareceres;
- Capacidade de aprendizado contínuo e atualização normativa automática;
- Geração de relatórios de uso e indicadores de desempenho. Técnicos:
- Acesso remoto contínuo em modelo SaaS (software como serviço);
- Disponibilidade de, no mínimo, 03 (três) logins independentes;
- Suporte técnico em horário comercial;
- Relatórios de auditoria e rastreabilidade (logs de acesso e histórico de interações).

Segurança da informação:

- Conformidade com a LGPD;

- Implementação de padrões elevados de segurança cibernética;
- Registro de interações e histórico de uso para fins de controle e auditoria;
- SLA de suporte documentado e monitorado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado:

- 1) Desenvolvimento interno de sistema próprio
 - Alto custo de desenvolvimento
 - Necessidade de equipe técnica especializada
 - Longo prazo de implementação
 - Manutenção contínua
- 2) Utilização de ferramentas genéricas de IA
 - Não especializadas em contratação pública
 - Maior risco jurídico
 - Ausência de parametrização normativa específica
- 3) Contratação de solução especializada (SollAI)
 - Plataforma já estruturada para contratações públicas
 - Atualização normativa contínua
 - Implementação imediata
 - Redução de riscos operacionais

Abaixo, detalha-se a superioridade técnica da solução proposta frente às alternativas de mercado:

Critério Técnico	SollAI (Solução Especializada)	IAs Genéricas
Base de Treinamento	Dados curados do ecossistema Sollicita/Negócios Públicos (Legislação, Jurisprudência, Pareceres).	Dados da web geral, não filtrados, com alto ruído e ausência de curadoria técnica.
Workflow de Processo	Ciclo de vida completo: DFD → ETP → TR → Mapa de Risco → Pesquisa de Preços → até o Contrato	Interação linear via chat ou automação de tarefas simples, sem nexos procedimental.
Segurança Jurídica	Verificação automática de conformidade com a Lei 14.133/2021, jurisprudências, normas correlatas, normas locais e modelos institucionais.	Alto risco de aplicação de normas revogadas, direito estrangeiro ou interpretações errôneas.
Protocolos de Segurança	Arquitetura multicamada (Amazon S3 e SQL Server) com certificações ISO 27001 e SOC 2.	Ambiente de nuvem pública com exposição de dados estratégicos e termos de privacidade genéricos.
Análise de Risco	Geração automatizada de Mapas de Risco baseados em casos reais do setor público.	Incapacidade de identificar riscos específicos da instrução processual administrativa.

Diferenciais Exclusivos e Singularidade da SollAI

Notória Especialização e Acervo Técnico Proprietário

A singularidade técnica da SollAI é indissociável da **Notória Especialização do Grupo Negócios Públicos**, organização que há mais de duas décadas lidera o setor através de iniciativas como o **Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week e o Banco de Preços**.

Diferente de IAs comerciais, a SollAI não opera sobre dados aleatórios; sua "inteligência" é o resultado do treinamento sobre o acervo do portal **Sollicita**, referência nacional em doutrina e pareceres. Esta base de conhecimento exclusiva garante que a ferramenta funcione como um assistente digital tecnicamente especializado, eliminando as alucinações comuns em ferramentas genéricas e assegurando que a orientação fornecida à SMCL esteja alinhada com as melhores práticas de governança e controle.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreenderá a assinatura de licença corporativa da plataforma SollAi, em modelo SaaS, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O escopo de fornecimento inclui acesso digital contínuo à ferramenta, suporte técnico remoto, treinamento inicial dos usuários, relatórios de desempenho, rastreabilidade e atualizações normativas automáticas. 46

A contratação enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de hipótese de inviabilidade de competição, devidamente demonstrada pelo levantamento de mercado e pelo atestado de exclusividade do fornecedor.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A demanda visa atender à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, contemplando a utilização simultânea por até 03 (três) servidores.

Metodologia de cálculo: considerando a necessidade de acesso contínuo à solução durante todo o exercício e o modelo de fornecimento SaaS (licença corporativa), a quantidade estimada restringe-se a 01 (uma) assinatura anual, suficiente para suprir a demanda institucional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado baseia-se em proposta comercial apresentada pela empresa Sollicita Negócios Públicos e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, todas por inexigibilidade. O respectivo atestado de exclusividade e as pesquisas de preço encontram-se anexos ao processo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLLAI – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	LICENÇA	R\$ 19.000,00	R\$19.000,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Trata-se de objeto não divisível, a ser contratado em item único.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) Não, A contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), por se tratar de solução tecnológica cuja necessidade foi identificada no exercício corrente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O resultado a ser alcançado é prover os agentes públicos de informações oriundas de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que eles acarretam (ao órgão, aos servidores e à própria sociedade).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá necessidade de adaptações estruturais no âmbito interno da Secretaria para a efetiva utilização da solução. Contudo, por se tratar de tecnologia da informação, o presente ETP será submetido previamente à análise técnica da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.205/2024.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se identificam impactos ambientais relevantes, considerando que a solução é integralmente baseada em plataforma digital. Recomenda-se, entretanto, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade em sua infraestrutura tecnológica, como utilização de servidores de baixo consumo energético e descarte ambientalmente responsável de equipamentos de TI eventualmente empregados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. À vista do exposto, declara-se a contratação da plataforma VIÁVEL, uma vez que atende plenamente à necessidade institucional, assegura ganhos de eficiência e segurança jurídica e encontra-se juridicamente amparada pela inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Porto Velho, 04 de março de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Diego Lemos Maus
Diretor do Departamento de Administrativo DA/SMCL

Aprovação da Autoridade Competente

Marcio Rogerio Gabriel
Secretario Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lemos Maus, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 12:52, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretario(a)**, em 06/03/2026, às 13:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0610455** e o código CRC **6DFA2878**.



002.000263/2026-46

0610455v1